



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração - SA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento foi elaborado na forma do art. 8º da PORTARIA Nº 1560, de 15 de dezembro de 2023, para registrar:

- I. **Indicação da unidade demandante:** Secretaria de Administração;
- II. **Descrição sucinta da demanda:** Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a conceder empréstimos consignados em folha de pagamento a magistrados e servidores (ativos, inativos e pensionistas) do Poder Judiciário Do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução Nº 16, de 13 de junho de 2018, alterada pela Resolução nº 009/2021, Resolução nº 31/2022, e Resolução nº 06/2023;
- III. **Justificativa fundamentada da demanda:** A consignação em folha de pagamento constitui mecanismo amplamente utilizado pela Administração Pública para viabilizar acesso a crédito em condições mais vantajosas, reduzindo riscos de superendividamento e ampliando a proteção financeira de magistrados e servidores;
- VI. **Grau de prioridade para o atendimento da demanda:** Na forma do §1º do artigo 8º da PORTARIA Nº 1560, de 2023, entendemos que o grau de prioridade para o atendimento da demanda é BAIXO, posto que “o não atendimento da demanda não compromete a prestação do serviço”;
- VII. **Indicação de membros para compor a equipe de planejamento da contratação:** Para compor a equipe de planejamento, foram designados, por meio da PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026:
 - a) Karla Freire Pequeno, matrícula nº161.884-9, que atuará como Presidente, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos;
 - b) Alessanna Larissa Azevedo Vitoriano, matrícula 208.479-1, que atuará como substituto);
 - c) Eudes Albuquerque de Andrade, matrícula 151.431-8, que atuará como membro.

Natal, 02 de fevereiro de 2026

Luiz Mariz de Araújo Filho

Secretário de Administração
Matrícula 197.600-1